



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Trairão

CNPJ: 10.221.760/0001-82

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 090/2025

Processo Administrativo: 2025030507011

Processo Licitatório: PE/2025.026-PMT-SRP

Objeto: Ata de Registro de Preço para eventual aquisição de tubos, bueiros de concreto e pré-moldados afim de atender as demandas da prefeitura municipal de Trairão – Pa.

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise técnica no âmbito do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Trairão/PA, referente ao Processo Administrativo nº 2025030507011, vinculado ao Processo Licitatório PE/2025.026-PMT-SRP, cuja finalidade é a formação de Ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de tubos, bueiros de concreto e pré-moldados, visando atender às demandas das diversas secretarias e departamentos do Município.

A tramitação processual observou as etapas legalmente previstas. Inicialmente, houve solicitação formal da despesa, acompanhada da devida justificativa técnica quanto à necessidade dos bens a serem adquiridos. A autoridade competente acolheu a solicitação e determinou o encaminhamento ao setor responsável para providências subsequentes.

Foi realizada pesquisa de preços com ampla coleta de cotações, na sequência elaborou-se o Estudo Técnico Preliminar (ETP) nos moldes exigidos pela legislação vigente. Ato contínuo, foi autorizada a elaboração do Termo de Referência, documento esse que se encontra devidamente instruído e compatível com o objeto pretendido.

Verifica-se também que foram reservadas as dotações orçamentárias compatíveis, assegurando a viabilidade financeira da contratação. A pregoeira nomeada autuou o processo, designando equipe de apoio. Ressalte-se, no entanto, que houve necessidade de substituição da equipe de apoio, cuja nova composição já se encontra formalmente anexada ao processo físico, atendendo aos princípios da legalidade e publicidade.

O edital e seus anexos foram remetidos à assessoria jurídica, que manifestou-se favoravelmente à sua legalidade. Em seguida, procedeu-se à publicação do aviso de licitação e da certidão de publicação nos meios oficiais. Destaca-se que, por razões de ajustes técnicos no Documento de Formalização da Demanda (DFD), no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR), houve necessidade de republicação do certame, o que foi feito com a devida transparência e motivação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
CNPJ: 10.221.760/0001-82

A empresa vencedora do certame apresentou toda a documentação exigida, incluindo demonstrações contábeis atualizadas, assinadas por contador legalmente habilitado e acompanhadas da certidão do profissional responsável, estando em conformidade com os critérios de habilitação.

O procedimento foi concluído com a adjudicação do objeto, homologação do resultado e a assinatura da Ata de Registro de Preços pelas partes envolvidas, consolidando a regularidade formal e material do certame.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente procedimento encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, especialmente no que se refere aos artigos:

- **Art. 5º**, serão observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, entre outros;
- **Artigo 18**: Este artigo enfatiza que o planejamento é fundamental para o sucesso do processo licitatório, exigindo que todas as considerações técnicas, de mercado e de gestão que possam influenciar a contratação sejam abordadas na fase preparatória
- **Art. 82 a 86**, que regula o uso do Sistema de Registro de Preços – SRP;
- **Art. 40 a 43**, que disciplinam a fase preparatória da licitação, incluindo o estudo técnico preliminar, estimativa de preços e termos de referência;
- **Art. 62**, que trata da habilitação das empresas, com ênfase na regularidade fiscal, trabalhista e capacidade técnica;
- **Art. 64 a 68**, que regem a adjudicação, homologação e formalização da ata de registro.

Jurisprudência do TCU também corrobora a necessidade de planejamento prévio adequado, ampla pesquisa de preços e correta instrução do processo licitatório, como se verifica no Acórdão nº 1.214/2013 – TCU – Plenário, que destaca:

“A ausência de planejamento e de pesquisa de preços pode acarretar contratação antieconômica e comprometer a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.”

Além disso, conforme o **Acórdão nº 3.275/2019 – TCU – Plenário**, reforça-se que:

“A adequada elaboração dos documentos técnicos preparatórios (DFD, ETP e TR) e a análise jurídica prévia são condições essenciais à validade e eficácia da licitação.”



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
CNPJ: 10.221.760/0001-82

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que todo o trâmite processual foi instruído com observância aos princípios da legalidade, motivação, economicidade, publicidade e eficiência, havendo adequada comprovação da necessidade da despesa, planejamento prévio, estimativa de preços, reserva orçamentária, regularidade da habilitação da empresa vencedora, e legalidade formal e material de todas as etapas.

Assim sendo, esta Controladoria manifesta-se FAVORAVELMENTE à regularidade do Processo Licitatório nº PE/2025.026-PMT-SRP, opinando pela continuidade e validade da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

Trairão – PA, 23 de Maio de 2025.

Débora Sanches Rodrigues
Coordenadora do Controle Interno
Prefeitura Municipal de Trairão – PA